



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 14 de julho de 2020 - Nº 2483 - Divulgado em 13/07/2020

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcílio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Designações	1
Portarias Administrativas	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa	2
Extrato de Decisão	2
Comunicações	3
3. Atos da 1ª Câmara	3
Intimação para Sessão	3
Prorrogação de Prazo para Defesa	3
Extrato de Decisão	3
Comunicações	6
4. Atos da 2ª Câmara	6
Intimação para Sessão	6
Citação para Defesa por Edital	6
Intimação para Defesa	7
Prorrogação de Prazo para Defesa	7
Errata	7
Comunicações	7
5. Alertas	8
6. Atos da Auditoria	11
Intimação para Envio de Documentação	11
7. Atos dos Jurisdicionados	11
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	11
Errata	16

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Conselheiro ARNÓBIO ALVES VIANA
Presidente

Portaria TC Nº: 074/2020 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por delegação prevista na Portaria TC nº 050/2020 e nos termos art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e conforme DOC TC Nº 42899/20,

RESOLVE designar ANA CLAUDIA DA COSTA FERREIRA, matrícula 370.436-0, para substituir FILIPE SAADS CARVALHO, matrícula 370.606-1, na Função de Confiança de Assessor de Procurador, com lotação no gabinete do Procurador Luciano Andrade Farias, desde o dia 30 de junho do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de licença paternidade.

UMBERTO SILVEIRA PORTO
Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC nº 050/2020

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 073/2020 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância constante do Processo TC nº 00611/20,

RESOLVE determinar o afastamento preventivo do servidor RICHARD EULER DANTAS DE SOUZA, matrícula nº 370.484-0, Auditor de Contas Públicas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, com base no que dispõe o art. 135 da Lei Complementar nº 58/2003.

Conselheiro ARNÓBIO ALVES VIANA
Presidente

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 072/2020 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na LC nº 18/1993, art. 68, III; Resolução Normativa RN TC nº 010/2010, art. 28, IV e XXXVII; c/c a LC nº 58/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar violação de deveres e de proibições funcionais praticada, em tese, pelo servidor indiciado RICHARD EULER DANTAS DE SOUZA, matrícula 370.484-0, ocupante do cargo de Auditor de Contas Públicas, nos termos do relatório conclusivo da Comissão de Sindicância constante do Processo TC nº 00611/20.

Art. 2º - Designar os Auditores de Contas Públicas GUSTAVO SILVA COELHO, matrícula nº 370.714-8; FÁBIO LUCAS MEIRA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 370.649-4 e JOÃO ALFREDO NUNES DA COSTA FILHO, matrícula nº 370.582-0, para, sob a coordenação do primeiro, apurar, no prazo de sessenta dias, os fatos resultantes da Sindicância constante no Processo TC nº 00611/20.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2270 - 22/07/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06729/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Intimados: Wilton Alencar Santos de Souza (Responsável); Lucas Mendes Ferreira (Procurador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo



email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2270 - 22/07/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [08508/19](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Helio Paredes Cunha Lima (Ex-Gestor(a)); Alecsandro Gomes da Silva (Contador(a)); Instituto Hidrus de Assistencia Social (Interessado(a)); Balduino Leles de Farias Filho (Advogado(a)); Cleanto Gomes Pereira Junior (Advogado(a)); Eloi Custodio Meneses (Advogado(a)); Fernanda Alves Rabelo Holanda (Advogado(a)); Fernando Gaiao de Queiroz (Advogado(a)); Aline Maria da Silva Moura (Advogado(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a)); Jose Moreira de Menezes (Advogado(a)); Juliana Guedes da Silva (Advogado(a)); Marcos Jose Galdino Barbosa (Advogado(a)); Antonio Diniz Pequeno (Advogado(a)); Petronio Wanderley de Oliveira Lima (Advogado(a)); Vital Henrique de Almeida (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2272 - 06/08/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [13903/19](#) (Doc. [33232/20](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas

Subcategoria: Denúncia (Recurso de Apelação)

Exercício: 2019

Intimados: Francisca Das Chagas Andrade De Oliveira (Responsável); Claudio Araujo da Silva (Interessado(a)); Francisco Sergio Lopes Silva (Interessado(a)); Francisco de Assis Clementino (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [08957/20](#)

Jurisdicionado: Junta Comercial do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Simão de Almeida Neto (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à apresentação de esclarecimentos acerca das conclusões da Auditoria, no relatório de fls. 257/269.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00195/20

Sessão: 2268 - 08/07/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06188/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: SERGIO GARCIA DA NOBREGA (Gestor(a)); Aderaldo Serafim de Sousa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 06.188/19, referente à Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e Gestão Fiscal do Prefeito Municipal de Vista Serrana, Sr. Sérgio Garcia da Nobrega, relativa ao exercício financeiro de 2018, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, contrariamente ao posicionamento do representante do Ministério Público Especial, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, JULGAR REGULARES, os gastos descritos no Relatório, ordenados pelo Gestor; b) Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL em relação às disposições da LRF, por parte do Chefe do Poder Executivo do Município; c) Encaminhar a Auditoria para examinar no Processo de Acompanhamento da Gestão-PAG, a situação do quadro de pessoal, quanto à possível acumulação de cargos públicos d) RECOMENDAR à administração municipal no sentido de guardar estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal, sobremaneira, aos princípios norteadores da Administração Pública, assim como às normas infraconstitucionais pertinentes; Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 08 de julho de 2020.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00096/20

Sessão: 2268 - 08/07/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06188/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: SERGIO GARCIA DA NOBREGA (Gestor(a)); Aderaldo Serafim de Sousa (Interessado(a)).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar n.º 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 06.188/19, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2018, do Sr. Sérgio Garcia da Nobrega, Prefeito Municipal de Vista Serrana-PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e do voto do Relator, contrariamente ao posicionamento do representante do Ministério Público Especial, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município. Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial. Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 08 de julho de 2020.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00097/20

Sessão: 2268 - 08/07/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06414/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Ailton Nixon Suassuna Porto (Gestor(a)); Cynthia Dallanna Alves da Fonseca (Contador(a)); Luiz Pereira de Sousa (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar n.º 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 06.414/19, referente à Prestação Anual de Contas do Sr. Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal de Tavares – PB – período de 01.01.2018 a 29.11.2018 -, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das mencionadas contas, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial Sala das Sessões - TCE – Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 08 de julho de 2020.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00098/20

Sessão: 2268 - 08/07/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06414/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Ailton Nixon Suassuna Porto (Gestor(a)); Cynthia Dallanna Alves da Fonseca (Contador(a)); Luiz Pereira de Sousa (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar n.º 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 06.414/19, referente à Prestação Anual de Contas do Sr. Luiz Pereira de Sousa, Prefeito Municipal de Tavares – PB – período de 30.11.2018 a 31.12.2018, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das mencionadas contas, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial Sala das Sessões - TCE – Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 08 de julho de 2020.

Ato: Acórdão APL-TC 00197/20

Sessão: 2268 - 08/07/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06414/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Ailton Nixon Suassuna Porto (Gestor(a)); Cynthia Dallanna Alves da Fonseca (Contador(a)); Luiz Pereira de Sousa (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 06.414/19, referente à Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e Gestão Fiscal dos gestores do município de Tavares, Sr. Ailton Nixon Suassuna Porto – período de 01.01.2018 a 29.11.2018 - e o Sr. Luiz Pereira de Sousa – período de 30.11.2018 a 31.12.2018 -, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, na conformidade do relatório e do voto do Relator, contrariamente ao posicionamento do representante do Ministério Público Especial, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, JULGAR REGULARES com ressalvas, as despesas Ordenadas pelo Sr. Ailton Nixon Suassuna Porto, como descritas no Relatório; b) Declarar o ATENDIMENTO PARCIAL em relação às disposições da LRF, por parte do gestor Ailton Nixon Suassuna Porto; c) Aplicar ao Sr. Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal de Tavares, MULTA no valor de R\$ 3.000,00 (57,94 UFR-PB), conforme preceitua o art. 56, inciso II, da LOTCE; concedendo-lhe o prazo de 30 dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC n.º 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dá a intervenção do Ministério Público, em caso de omissão, na forma da Constituição Estadual; d) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, JULGAR REGULARES, as despesas Ordenadas pelo Sr. Luiz Pereira de Sousa, como descritas no Relatório; e) Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL em relação às disposições da LRF, por parte do gestor Luiz Pereira de Sousa; f) Recomendar ao atual Chefe do Poder Executivo de Tavares no sentido de não repetir as falhas aqui verificadas e cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis à espécie, além de observar as demais sugestões aduzidas pela Unidade técnica de Instrução; g) Representar ao Ministério Público Federal e à Secretaria da Receita Federal do Brasil por não recolhimento da contribuição previdenciária devida ao INSS. Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 08 de julho de 2020

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08957/20](#)

Jurisdição: Junta Comercial do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citados: João Azevêdo Lins Filho (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2835 - 23/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07095/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Intimados: João Idalino Da Silva (Gestor(a)); Hilton Souto Maior Neto (Advogado(a)); Marcos Antônio Souto Maior filho (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [14672/18](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00893/20

Sessão: 2831 - 25/06/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06684/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Areia

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2017

Interessados: Joao Francisco Batista de Albuquerque (Gestor(a)); Paulo Gomes Pereira (Gestor(a)); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)); Marcos Aurelio Bernardo de Lima (Assessor Técnico); Claudia Izabel da Silva Maia (Assessor Técnico); Pedro Freire de Souza Filho (Assessor Técnico); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Decisão: [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO] Vistos, relatados e discutidos o RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Ex-Prefeito do município de Areia-PB, Sr. Paulo Gomes Pereira, contra decisão desta Corte de Contas prolatada no ACÓRDÃO AC1 TC n.º 2470/2018, de 22 de novembro de 2018, quando do exame da Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2016, realizada pela Prefeitura Municipal de Areia-PB, objetivando a contratação de empresa advocatícia para prestação de serviços jurídicos com o fim específico de recebimento de valores repassados a menor pela União ao Município, em decorrência da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) que deveria nortear os repasses destinados à Educação quando da vigência do FUNDEB e valorização do Magistério, anteriores ao exercício de 2001, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à maioria, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em conhecer do presente Recurso de Reconsideração e, no mérito, conceder-lhe provimento parcial, para os fins de: 1) Reduzir o valor da multa constante do Acórdão AC1 TC n.º 2470/2018, de R\$ 11.737,87 para R\$ 2.000,00 (38,62 UFR PB), assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC n.º 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimodia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual; 2) Manter, na íntegra, as demais decisões consubstanciadas no Acórdão AC1 TC n.º 2470/2018. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara. TC- Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 25 de junho de 2020.



Ato: Acórdão AC1-TC 00969/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08461/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Pilões

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Interessados: Lúcia Helena Barros Rocha (Gestor(a)); Lúcia Helena Barros Rocha (Interessado(a)); MARIA ANTERO VIEIRA (Interessado(a)); Enio silva Nascimento (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.461/17, referente aposentadoria voluntária com proventos proporcionais da Sra. Maria Antero Vieira, matrícula nº 0088-0, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 010/2000], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 09 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 00970/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08468/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Pilões

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Interessados: Lúcia Helena Barros Rocha (Responsável); Lúcia Helena Barros Rocha (Interessado(a)); MARIA DAS NEVES LEMOS FERREIRA (Interessado(a)); Enio silva Nascimento (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.468/17, referente aposentadoria voluntária com proventos proporcionais da Sra. Maria das Neves Lemos Ferreira, matrícula nº 0046-0, Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 009/2000], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 09 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 00971/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08474/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Pilões

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Interessados: Lúcia Helena Barros Rocha (Gestor(a)); Lúcia Helena Barros Rocha (Interessado(a)); JOSE FELIX RODRIGUES (Interessado(a)); Enio silva Nascimento (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.474/17, referente aposentadoria voluntária com proventos proporcionais do Sr. José Felix Rodrigues, matrícula nº 0111-2, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 002/2005], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 09 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 00971/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08474/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Pilões

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Interessados: Lúcia Helena Barros Rocha (Gestor(a)); Lúcia Helena Barros Rocha (Interessado(a)); JOSE FELIX RODRIGUES (Interessado(a)); Enio silva Nascimento (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.474/17, referente aposentadoria voluntária com proventos proporcionais do Sr. José Felix Rodrigues, matrícula nº 0111-2, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 002/2005], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 09 de julho de 2020.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00033/20

Sessão: 2832 - 02/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [15084/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Jonas de Souza (Gestor(a)); Jonas de Souza (Interessado(a)); Vera Lucia Eleuterio Balbino (Interessado(a)).

Decisão: RESOLVEM determinar o arquivamento do presente processo, ante a perda do objeto.

Ato: Acórdão AC1-TC 00961/20

Sessão: 2832 - 02/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08457/18](#)

Jurisdicionado: Polícia Militar da Paraíba

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2018

Interessados: Euler de Assis Chaves (Gestor(a)); Gabriela Carneiro Jacome (Assessor Técnico); Wladimir Romaniuc Neto (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em: 1) JULGAR REGULAR o processo seletivo público em exame; e 2) JULGAR LEGAIS os atos de admissão listados no ANEXO I desta decisão, todos decorrentes do processo em questão, CONCEDENDO-LHES os respectivos registros; 3) RECOMENDAR ao gestor que os atos inerentes aos concursos sejam encaminhados a esta Corte de Contas no prazo estabelecidos pela Resolução Normativa - RN TC nº 05/2014.

Ato: Acórdão AC1-TC 00972/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [15064/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); MARIA SALETE GOUVEIA DE ARAUJO (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 15.064/18, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Maria Salete Gouveia de Araújo, matrícula nº 28.376-2, Professora da Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 405/2018], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 09 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 00962/20

Sessão: 2832 - 02/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [15199/18](#)



Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Mario Gomes da Silva Filho (Assessor Técnico); Jose Arthur Viana Teixeira (Interessado(a)); Ana Maria Calixto Macedo - Representante da Empresa Jc Distribuidora de Livros (Interessado(a)); Ana Cristina Costa Barreto (Advogado(a)); Rafael Maia Muniz da Cunha (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. Declarar o cumprimento da determinação constante do item 2 Acórdão AC 1 TC nº 1.308/2019; 2. Recomendar ao atual gestor ações com vistas a aprimorar o sistema de planejamento de compras de bens destinados às escolas visando atender às efetivas demandas das unidades de ensino. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB- 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 02 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 00963/20

Sessão: 2832 - 02/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16958/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOEL GARCIA DO NASCIMENTO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Joel Garcia do Nascimento, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00966/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [00981/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); MANOEL CASE DA PAIVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 00.981/19, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. Manoel Casé da Paiva, matrícula nº 3091, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria A nº 105/2018], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 09 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 00966/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [00981/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); MANOEL CASE DA PAIVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 00.981/19, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. Manoel Casé da Paiva, matrícula nº 3091, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria A nº 105/2018], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e

cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 09 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 00967/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08340/19](#)

Jurisdicionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Hugo de Oliveira Almeida (Gestor(a)); Jose Cicero Dantas (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.340/19, referente aposentadoria voluntária com proventos proporcionais do Sr. José Cicero Dantas, matrícula nº 2002143, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 03/2016], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 09 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 00973/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [15683/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ALESSIO DE SOUZA SOARES (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 15.683/19, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. Aléssio de Souza Soares, matrícula nº 072.888-8, Assessor Técnico Legislativo, lotado na Assembleia Legislativa da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria A nº 1459/19], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 09 de julho 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 00965/20

Sessão: 2832 - 02/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [09887/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Interessados: Gutemberg De Lima Davi (Gestor(a)); Emanuel da Silva Alves (Assessor Técnico).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em referendando a cautelar adotada através da Decisão Singular DS1 TC 0055/20 do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, nos seguintes termos: 1. Emitir, com arrimo no § 1º do Art. 1952 do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010), MEDIDA CAUTELAR, determinando ao atual Prefeito do Município de Bayeux, Sr. Jefferson Kita, que se abstenha de dar prosseguimento aos contratos de nº 117/2020 e 118/2020 decorrente da Chamada Pública de nº 03/2020, suspendendo todos os atos dela decorrentes no estágio em que se encontrar; 2. Determinar a juntada da presente decisão aos processos de Acompanhamento de Gestão do então e atual Prefeito do Município de Bayeux, exercício de 2020, Srs. Gutemberg de Lima Davi e Jefferson Kita, respectivamente; 3. À vista da continuidade do serviço público, determinar citação ao atual Prefeito do Município de Bayeux, Sr. Jefferson Kita, ao gestor dos contratos, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Flávio Henrique Alves Bandeira, e, bem assim, ao representante legal da Associação dos Agricultores da cidade de Bayeux e da Cooperativa de

Pescadores e Agricultores Agropecuária da Paraíba, Srs. João Damião Bezerra e Leonardo do Nascimento, respectivamente, facultando-lhes a apresentação de justificativa e/ou defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos indícios de irregularidades apontadas pela unidade técnica de instrução em seu relatório de fls. 356/364, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 56, IV, da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993 e, outras cominações aplicáveis ao caso. 4. Oitiva da d. Auditoria sobre a matéria, depois da defesa apresentada. Publique-se, registre-se e intime-se TCE/PB – 1ª Câmara virtual. João Pessoa, 02 de julho de 2020.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07948/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15935/19](#)

Jurisdição: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Hugo de Oliveira Almeida (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02834/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05666/20](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Citados: Jefferson Luiz Dantas da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2997 - 28/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [04972/17](#)

Jurisdição: Controladoria Geral do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Severino Souza de Queiroz (Gestor(a)); Ademar Azevedo Régis (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2997 - 28/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07531/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Jose Messias Felix de Lima (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2997 - 28/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [15559/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Intimados: José Alexandre De Araújo (Gestor(a)); Damiao Alves de Oliveira (Interessado(a)); YAN PHILLIPE ANGELIM VIEIRA ME (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2997 - 28/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05993/20](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Serra Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Joao Marcos Nunes da Silva (Contador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2997 - 28/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [09139/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Intimados: Geiza da Cunha Alves (Gestor(a)); Geraldo Terto da Silva (Gestor(a)); Andeson Leite Paulino (Interessado(a)); Jose Jorge Douettes Vasconcelos (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2997 - 28/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [09821/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Intimados: José Alexandre De Araújo (Gestor(a)); Rodrigo Morais Matos (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [02980/20](#)

Jurisdição: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR



Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos
Exercício: 2020

Interessado: Claudio Fausto Silva - **Representante da empresa Nordeste Construções Instalações e Locações EIRELI - ME.**
Prazo: 15 dias.

Para apresentar defesa sobre os fatos constatados pela Auditoria no relatório de fls. 1610/1622.

Intimação para Defesa

Processo: [15477/16](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2016

Intimados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04642/20](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2017
Citado: JACQUELINE FERNANDES DE GUSMAO, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04782/20](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Belém
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019
Citado: JOSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 02/07/2020:

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05958/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. de Algodão de Jandaíra
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018

Intimados: Maricleide Izidro Da Silva (Gestor(a)); Jailma Gomes da Silva (Ex-Gestor(a)); Eliane Conceição Lima de Andrade (Ex-Gestor(a)); Rosângela dos Santos Silva (Ex-Gestor(a)); Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino (Contador(a)); Maria Terezinha Vieira Luiz (Contador(a)); Jose Ivanildo de Barros (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05958/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. de Algodão de Jandaíra
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018

Citados: Jailma Gomes da Silva (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05958/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. de Algodão de Jandaíra
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018

Citados: Rosângela dos Santos Silva (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05958/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. de Algodão de Jandaíra
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018

Citados: Eliane Conceição Lima de Andrade (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06270/19](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018

Citados: Helton Rene Nunes Holanda (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [20753/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02071/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2019

Citados: José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Processo: [05432/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

ASSUNTO: Denúncia sobre irregularidades relacionada ao Pregão Eletrônico 23.022/2019 e Contrato 23.273/2020

DESPACHO

Vistos, etc.

Na **denúncia** em face do **INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV)** o ponto relevante trata da exigência do ANEXO II, item 8 (EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES), parágrafo 9º, do Edital sobre:

"DECLARAÇÃO, SUBSCRITA POR REPRESENTANTE LEGAL DO FABRICANTE/IMPORTADOR, EM PAPEL TIMBRADO, NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, INFORMANDO QUE ELA REÚNE CONDIÇÕES DE DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E CAPACITADO, BEM COMO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL."

Nos documentos anexados aos autos consta que a empresa CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (denunciante) não o apresentou e por isso foi desclassificada. Pelos autos foi (com as datas):

1) 29/02/2020 - solicitada, por e-mail encaminhado pela Senhora CLELIA ROSANA DE CAMARGO PEREIRA DE FREITAS FIGUEIREDO - Gestão de Contratos do ICV, à CLIMATEC, a apresentação dos documentos sobre as EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, para assinatura do contrato (fl. 727/744);

2) 04/03/2020 - lavrado um parecer pela Senhora GERMANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS - Assessora Jurídica do ICV, concluindo que não fosse assinado o contrato com a CLIMATEC por esta "ter deixado de apresentar declaração exigida no ato da assinatura contratual nos termos do item 8 do Termo de Referência, Anexo II do instrumento



editálcio", e orientando a Comissão Permanente de Licitação para convocar os licitantes remanescentes, CONDICIONANDO A ASSINATURA DO CONTRATO À APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO ANEXO II, ITEM 8 (fls. 749/753);

3) Inaugurada a convocação da empresa classificada em segundo lugar (SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA), com a análise da proposta de preço e documentos de habilitação (fls. 783/894).

4) 16/03/2020 - declarado pelo Contador DIEGO ANDRADE GOMES DE ABREU que a SERVPROL representou adequadamente os aspectos relevantes de sua posição patrimonial e financeira, com o que prescreve o edital (fl. 896).

5) 17/03/2020 - exarado parecer técnico pelo Senhor VICENTE IVO GOMES MARINHO, Coordenador de Patrimônio do ICV, declarando inexistir impedimento à classificação da empresa SERVPROL (fl. 898).

6) 22/04/2020 - emitido PARECER 018/2020 pela Senhora GERMANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS - Assessora Jurídica do ICV, atestando a regularidade dos atos, no caso de convocação, habilitação, adjudicação e homologação da proposta da empresa SERVPROL (fls. 924/930), com a seguinte advertência:

"Relembramos que a contratação do licitante está condicionada à apresentação da exigência do item 8, do Anexo II: Termo de Referência, que deve ser apresentada no ato da assinatura do termo contratual".

Daí para frente, nas repetidas documentações apresentadas, conforme tal advertência que está às fls. 930, 2222 e 2590, não consta a sequência do procedimento administrativo até a contratação da SERVPROL em 13/05/2020, conforme Contrato 23.304/2020, encartado às fls. 141/148 no Documento TC 78180/19. Também não foi localizada, em consulta hoje realizada, no Portal da Transparência da Prefeitura, apesar de lá constarem diversos documentos do certame.

Ante o exposto, **FIXO O PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS** à Advogada, Dra. **GERMANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS**, que representa o Senhor **JUAREZ ALVES AUGUSTO** (Gestor), a Senhora **CLELIA ROSANA DE CAMARGO PEREIRA DE FREITAS FIGUEIREDO** (Gestora do Contrato) e a Senhora **PATRICIA DE SOUZA ONOFRE** (Pregoeira), conforme procuração à fl. 142, para apresentar:

1) Comprovante de haver sido a empresa SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA convocada para apresentar a documentação sobre as EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES do item 8, do Anexo II: Termo de Referência do Edital. 2) Os documentos encartados no procedimento de contratação que demonstrem que a SERVPROL cumpriu as EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES do item 8, do Anexo II: Termo de Referência do Edital, em especial a: "Declaração, subscrita por representante legal do fabricante/importador, em papel timbrado, no momento da assinatura do contrato, informando que ela reúne condições de disponibilizar pessoal técnico adequado e capacitado, bem como ferramental, equipamentos e materiais necessários à realização do objeto contratual."

À Secretaria da Segunda Câmara para publicar o presente despacho, que terá efeito de intimação.

Assinado em: 11/07/2020 Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11523/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2020

Citados: José Gurgel Sobrinho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: [00030/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Câmara Municipal de Boa Ventura

Interessados: Sr(a). Jose Ribamar Prudencio Rodrigues (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01448/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos

que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Boa Ventura, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jose Ribamar Prudencio Rodrigues, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - Ausência de justificativa para mudança no valor da remuneração de agentes políticos.

Processo: [00232/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Interessados: Sr(a). Antonio da Silva Sobrinho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01445/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Antonio da Silva Sobrinho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - O prazo para envio se encerra no dia 31/07/2020, e existem pendências relativas ao preenchimento de questionários do IEGM 2020, nos termos da RN-TC nº 04/2016, Ofício Circular nº 007/2020-TCE-GAPRE e de acordo com o relatório de fls. 372/382. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail iegm@tce.pb.gov.br

Processo: [00233/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Interessados: Sr(a). Jose Uchoa de Aquino Leite (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01447/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jose Uchoa de Aquino Leite, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - O prazo para envio se encerra no dia 31/07/2020, e existem pendências relativas ao preenchimento de questionários do IEGM 2020, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofício Circular nº 007/2020-TCE-GAPRE. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail iegm@tce.pb.gov.br Alerta realizado com base no Documento TC nº 41106/20 (fls. 353/363).

Processo: [00237/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alhandra

Interessados: Sr(a). Renato Mendes Leite (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01449/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Alhandra, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Renato Mendes Leite, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - O prazo para envio se encerra no dia 31/07/2020, e existem pendências relativas ao preenchimento de questionários do IEGM 2020, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofício Circular nº 007/2020-TCE-GAPRE. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail iegm@tce.pb.gov.br Conforme documento págs. 125-145 do Processo de Acompanhamento de Gestão (Proc. TC nº 00237/20).

Processo: [00255/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Belém

Interessados: Sr(a). Renata Christinne Freitas de souza Lima Barbosa (Gestor(a))



Alerta TCE-PB 01446/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Belém, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Renata Christinne Freitas de souza Lima Barbosa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - O prazo para envio se encerra no dia 31/07/2020, e existem pendências relativas ao preenchimento de questionários do IEGM 2020, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofício Circular nº 007/2020-TCE-GAPRE. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail iegm@tce.pb.gov.br Alerta realizado com base no Documento TC nº 41106/20 (fls. 722/732).

Processo: [00258/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Interessados: Sr(a). Maria Leonice Lopes Vital (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01442/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Boa Ventura, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Maria Leonice Lopes Vital, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1 - Baixo nível de realização de investimentos em face do valor aprovado na Lei Orçamentária indicando descumprimento da programação aprovada; 2 - Ausência de justificativa para mudança no valor da remuneração de agentes políticos.

Processo: [00267/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Interessados: Sr(a). Cristiano Ferreira Monteiro (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01450/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Caaporã, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Cristiano Ferreira Monteiro, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - O prazo para envio se encerra no dia 31/07/2020, e existem pendências relativas ao preenchimento de questionários do IEGM 2020, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofício Circular nº 007/2020-TCE-GAPRE. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail iegm@tce.pb.gov.br Conforme documento págs. 526-536 do Processo de Acompanhamento de Gestão (Proc. TC nº 00267/20).

Processo: [00277/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Interessados: Sr(a). Neuma Rodrigues de Moura Soares (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01451/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Neuma Rodrigues de Moura Soares, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - O prazo para envio se encerra no dia 31/07/2020, e existem pendências relativas ao preenchimento de questionários do IEGM 2020, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofício Circular nº 007/2020-TCE-GAPRE. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail

iegm@tce.pb.gov.br Conforme documento págs. 812-822 do Processo de Acompanhamento de Gestão (Proc. TC nº 00277/20).

Processo: [00289/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Interessados: Sr(a). Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01452/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Conde, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Márcia de Figueiredo Lucena Lira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - O prazo para envio se encerra no dia 31/07/2020, e existem pendências relativas ao preenchimento de questionários do IEGM 2020, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofício Circular nº 007/2020-TCE-GAPRE. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail iegm@tce.pb.gov.br Conforme documento págs. 328-338 do Processo de Acompanhamento de Gestão (Proc. TC nº 00289/20).

Processo: [00293/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Interessados: Sr(a). Pedro Gomes Pereira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01453/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Pedro Gomes Pereira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - O prazo para envio se encerra no dia 31/07/2020, e existem pendências relativas ao preenchimento de questionários do IEGM 2020, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofício Circular nº 007/2020-TCE-GAPRE. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail iegm@tce.pb.gov.br Conforme documento págs. 115-125 do Processo de Acompanhamento de Gestão (Proc. TC nº 00293/20).

Processo: [00317/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Interessados: Sr(a). LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01456/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Itabaiana, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - O prazo para envio se encerra no dia 31/07/2020, e existem pendências relativas ao preenchimento de questionários do IEGM 2020, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofício Circular nº 007/2020-TCE-GAPRE. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail iegm@tce.pb.gov.br Conforme documento págs. 316-326 do Processo de Acompanhamento de Gestão (Proc. TC nº 00317/20).

Processo: [00342/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari

Interessados: Sr(a). Antonio Gomes da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01454/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e



patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mari, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Antonio Gomes da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - O prazo para envio se encerra no dia 31/07/2020, e existem pendências relativas ao preenchimento de questionários do IEGM 2020, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofício Circular nº 007/2020-TCE-GAPRE. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail iegm@tce.pb.gov.br Conforme documento págs. 255-265 do Processo de Acompanhamento de Gestão (Proc. TC nº 00342/20).

Processo: [00349/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Interessados: Sr(a). José Alberto Ferreira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01455/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mogeiro, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Alberto Ferreira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - O prazo para envio se encerra no dia 31/07/2020, e existem pendências relativas ao preenchimento de questionários do IEGM 2020, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofício Circular nº 007/2020-TCE-GAPRE. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail iegm@tce.pb.gov.br Conforme documento págs. 438-448 do Processo de Acompanhamento de Gestão (Proc. TC nº 00349/20).

Processo: [00372/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilar

Interessados: Sr(a). José Benício De Araujo Neto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01457/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pilar, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Benício De Araujo Neto, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - O prazo para envio se encerra no dia 31/07/2020, e existem pendências relativas ao preenchimento de questionários do IEGM 2020, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofício Circular nº 007/2020-TCE-GAPRE. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail iegm@tce.pb.gov.br Conforme documento págs. 160-170 do Processo de Acompanhamento de Gestão (Proc. TC nº 00372/20).

Processo: [00422/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Interessados: Sr(a). Eduardo Gindre Caxias de Lima (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01458/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Eduardo Gindre Caxias de Lima, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - O prazo para envio se encerra no dia 31/07/2020, e existem pendências relativas ao preenchimento de questionários do IEGM 2020, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofício Circular nº 007/2020-TCE-GAPRE. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail iegm@tce.pb.gov.br Conforme documento págs. 280-290 do Processo de Acompanhamento de Gestão (Proc. TC nº 00422/20).

Processo: [00424/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Interessados: Sr(a). Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01459/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - O prazo para envio se encerra no dia 31/07/2020, e existem pendências relativas ao preenchimento de questionários do IEGM 2020, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofício Circular nº 007/2020-TCE-GAPRE. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail iegm@tce.pb.gov.br Conforme documento págs. 521-531 do Processo de Acompanhamento de Gestão (Proc. TC nº 00424/20).

Processo: [00425/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Interessados: Sr(a). Severo Luis Do Nascimento Neto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01443/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Severo Luis Do Nascimento Neto, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - O prazo para envio se encerra no dia 31/07/2020, e existem pendências relativas ao preenchimento de questionários do IEGM 2020, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofício Circular nº 007/2020-TCE-GAPRE, de acordo com o relatório às fls. 337/341.

Processo: [00441/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima

Interessados: Sr(a). Erivan Bezerra Daniel (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01444/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Tacima, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Erivan Bezerra Daniel, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - O prazo para envio se encerra no dia 31/07/2020 e existem pendências relativas ao preenchimento de questionários do IEGM 2020, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofício Circular nº 007/2020-TCE-GAPRE (Ver Relatório às fls. 306/310). - Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail iegm@tce.pb.gov.br.

Processo: [00451/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Interessados: Sr(a). SERGIO GARCIA DA NOBREGA (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01460/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Vista Serrana, sob a responsabilidade do Prefeito SERGIO GARCIA DA NOBREGA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para o cumprimento da Resolução Normativa RN - TC 03/2014, com as alterações da Resolução Normativa RN - TC 08/2015,



relativamente ao envio aos sistemas federais de informação dos Demonstrativos das Receitas e Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: 08188/20

Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessado(s): Agamenon Vieira da Silva (Gestor(a)), Emanuel Izau Bezerra Bonfim (Contador(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicito: 1) Quadro demonstrativo da execução física, no período de janeiro a dezembro de 2019, especificando o produto, a unidade de medida, a meta, a realização e eventuais observações (se julgar necessárias), das seguintes ações previstas no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD daquele exercício para o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB: 1144 - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, 1169 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, 1858 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NA ESCOLA, 2994 - FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO e 4674 - HABILITAÇÃO CIDADÃ - OD; 2) Nas datas-bases de 31/12/2018 e 31/12/2019, indicar o quantitativo de servidores do DETRAN/PB classificados pelos seguintes tipos de vínculos: EFETIVO ATIVO, EFETIVO E COMISSIONADO (pessoal efetivo que ocupa cargo comissionado), COMISSIONADO (pessoal não efetivo que ocupa cargo comissionado), À DISPOSIÇÃO DO DETRAN/PB (servidores de outros órgãos à disposição do DETRAN/PB), À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (servidores do DETRAN/PB à disposição de outros órgãos), PRESTADORES DE SERVIÇOS, ESTAGIÁRIOS e OUTROS (qualquer outro caso que não se encaixe nas descrições anteriores, com a devida justificativa); 3) Informar o número de servidores (efetivos e/ou comissionados) do DETRAN/PB que se encontravam à disposição de outro órgão/entidade em dezembro/2019, indicando se a cessão foi com ônus ou sem ônus para a Autarquia de Trânsito; 4) Relação nominal dos ordenadores de despesas do DETRAN/PB em 2019, informando o cargo e a função que ocupavam, bem como o montante da despesa ordenada por cada um naquele ano; 5) Listagem dos servidores do DETRAN/PB beneficiados com suprimento de fundos (adiantamentos) em 2019, o valor recebido por cada um e o total da despesa empenhada a título de adiantamento naquele exercício; 6) Informar qual empresa realizou serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado no Ciretrans, nos postos e na sede do DETRAN/PB, no período de ABRIL a DEZEMBRO de 2019, juntando cópias dos contratos e dos termos aditivos que deram respaldo à qualquer despesa dessa natureza efetuada neste período; 7) Cópias de todos os contratos e termos aditivos, em vigência no exercício financeiro de 2019, celebrados pelo DETRAN/PB com as empresas ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA. e LOCALIZA RENT A CAR S.A.; 8) Relação de veículos locados pelo DETRAN/PB às empresas QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA. e LOCALIZA RENT A CAR S.A., contendo a sua identificação (modelo, marca, placa, etc) e sua destinação de uso (ou localização) em 2019, bem como o Gerenciamento ou Controle do Consumo de Combustíveis da frota no mesmo ano; 9) Cópias das notas fiscais e/ou faturas, comprovantes de pagamentos e recibos relacionados às Notas de Empenhos - NEs emitidas em 2019 pelo DETRAN/PB: NEs nºs 97, 98, 2815, 3379, 3425, 143, 148, 235, 438, 728, 920, 1029, 1267, 1695, 1893, 2077, 3110, 3435, 102, 830, 962, 2816 e 3426. Observações importantes: a) toda documentação deverá ser inserida no sistema TRAMITA de forma ORDENADA, com indicação clara do item desta solicitação a que se refere (utilizar folha de rosto para cada item, por exemplo), e b) as cópias dos documentos requeridos devem estar LEGÍVEIS, sem cortes e/ou rasuras.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Documento TCE nº: 39895/20

Número da Licitação: 00005/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 893900/2019/MDR/CAIXA

Data do Certame: 22/07/2020 às 09:30

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO

Valor Estimado: R\$ 487.247,13

Jurisdicionado: Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande

Documento TCE nº: 40375/20

Número da Licitação: 00012/2020

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NOS BAIRROS DE ITARARÉ, JARDIM CONTINENTAL, NOVO CRUZEIRO, RONALDO CUNHA LIMA, MIRANTE, JOSÉ PINHEIRO, QUARENTA, CUITÉS, PRESIDENTE MÉDICI, RAMADINHA, SANTA CRUZ E DINÂMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 12/08/2020 às 09:00

Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

Valor Estimado: R\$ 4.843.888,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Documento TCE nº: 40619/20

Número da Licitação: 00020/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de peças automotivas e peças para tratores, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Ingá.

Data do Certame: 22/07/2020 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Valor Estimado: R\$ 625.071,19

Observações: Licitação adiada em razão da necessidade de correção do edital.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Documento TCE nº: 40756/20

Número da Licitação: 00016/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa, do ramo pertinente, a prestação dos serviços técnicos de engenharia civil, para elaboração e acompanhamento de projetos para atender as necessidades do Município, conforme especificações em anexo I.

Data do Certame: 27/07/2020 às 09:00

Local do Certame: Secretaria de Administração do Município

Valor Estimado: R\$ 17.199,96

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Documento TCE nº: 43578/20

Número da Licitação: 00024/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de peças e acessórios original e genuína, para manutenção de veículos oficiais pertencentes à frota do Município de Baía da Traição-PB

Data do Certame: 20/07/2020 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Documento TCE nº: 43584/20

Número da Licitação: 00003/2020



Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO CALÇADÃO PARA ATIVIDADES FÍSICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
Data do Certame: 30/07/2020 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB.
Valor Estimado: R\$ 227.339,12

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [43655/20](#)

Número da Licitação: 00002/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 23/07/2020 às 08:30

Local do Certame: Portal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 189.300,00

Observações: Telefone: (083) 3313-1100. E-mail: pm.boavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Documento TCE nº: [43675/20](#)

Número da Licitação: 00004/2020

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Serviços médicos para realização de pequenas cirurgias ambulatoriais, exames, procedimentos e consultas médicas na área de clínica geral e pediatria, no atendimento a população do Município de Jacaraú.

Data do Certame: 23/07/2020 às 12:00

Local do Certame: Sala da CPL - Prefeitura Municipal de Jacaraú

Valor Estimado: R\$ 162.878,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Documento TCE nº: [43677/20](#)

Número da Licitação: 00004/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de uma nova rede elétrica, tipo luminotécnica, de baixa tensão para o Estádio de Futebol "O Assisio" no município de Bernardino Batista/PB

Data do Certame: 24/07/2020 às 09:00

Local do Certame: Sede da prefeitura, na sala de reuniões da CPL

Valor Estimado: R\$ 188.418,46

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Documento TCE nº: [43678/20](#)

Número da Licitação: 00014/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA NO EDITAL

Data do Certame: 23/07/2020 às 09:30

Local do Certame: Comissão de Licitação de Cabaceiras

Valor Estimado: R\$ 76.666,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Documento TCE nº: [43682/20](#)

Número da Licitação: 00002/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Data do Certame: 22/07/2020 às 14:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 127.998,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Documento TCE nº: [43693/20](#)

Número da Licitação: 00010/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados à Farmácia Básica do Município de São José dos Ramos

Data do Certame: 22/07/2020 às 10:00

Local do Certame: Sala da CPL - Pref Municipal de São José dos Ramos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Documento TCE nº: [43700/20](#)

Número da Licitação: 00020/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para fazer Seguro Total de veículos com assistência 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 01 (um) ano, a cargo da Secretaria Municipal de saúde do município de Mãe D'água, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Data do Certame: 21/07/2020 às 11:00

Local do Certame: Auditório Municipal Professora Lucinda de Sousa Ju

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: [43709/20](#)

Número da Licitação: 00002/2020

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em conformidade com as Resoluções nº 26/2013, nº 4/2015 e nº 02/2020, e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 11.947/2009.

Data do Certame: 03/08/2020 às 09:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$ 162.716,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Documento TCE nº: [43710/20](#)

Número da Licitação: 00025/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em exames de análises clínicas, realizando procedimentos com finalidade diagnóstica, em nível laboratorial, neste município, conforme especificações do termo de referência e tabela sus

Data do Certame: 20/07/2020 às 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Documento TCE nº: [43713/20](#)

Número da Licitação: 00004/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UBSF DR. FRANCISCO DE MEDEIROS DANTAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB

Data do Certame: 24/07/2020 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL RUA ALMISA ROSA Nº 02

Valor Estimado: R\$ 245.598,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [43737/20](#)

Número da Licitação: 00029/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de internet para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Ação Social do município de IGARACY- PB

Data do Certame: 17/07/2020 às 08:30



Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 24.819,72

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: [43739/20](#)
Número da Licitação: 00021/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Fornecimento parcelado e diário de material de construções destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis/PB
Data do Certame: 17/07/2020 às 09:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [43752/20](#)
Número da Licitação: 00008/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA (PARALELEPÍPEDO E MEIO FIO) DO LOTE 09 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Data do Certame: 27/07/2020 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 417.769,82

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos
Documento TCE nº: [43755/20](#)
Número da Licitação: 00034/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral e gás GLP, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB
Data do Certame: 17/07/2020 às 08:30
Local do Certame: No mini auditório da Secretaria de Educação
Observações: Justifica-se a não utilização do emprego da modalidade de pregão eletrônico, por razões de ordem técnica, uma vez que o órgão licitante não possui recursos técnicos de infraestrutura eletrônica e tecnológica compatível à realização de Pregão, da forma Eletrônica. Todavia, serão adotadas todas às medidas de segurança de prevenção ao contágio do coronavírus, tais como o uso obrigatório de máscaras faciais e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [43756/20](#)
Número da Licitação: 00006/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA DE UM PRÉDIO PARA ADEQUAÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE IGARACY -PB
Data do Certame: 24/07/2020 às 08:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 573.520,76

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos
Documento TCE nº: [43758/20](#)
Número da Licitação: 00035/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviço de locação mensal de um veículo, tipo caminhonete, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura do município de São Domingos/PB
Data do Certame: 17/07/2020 às 09:30
Local do Certame: No mini auditório da Secretaria de Educação
Observações: Justifica-se a não utilização do emprego da modalidade de pregão eletrônico, por razões de ordem técnica, uma vez que o órgão licitante não possui recursos técnicos de infraestrutura eletrônica e tecnológica compatível à realização de Pregão, da forma Eletrônica. Todavia, serão adotadas todas às medidas de segurança de prevenção ao contágio do coronavírus, tais como o uso obrigatório de máscaras faciais e de Equipamentos de

Proteção Individual (EPI) pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos
Documento TCE nº: [43762/20](#)
Número da Licitação: 00036/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças e componentes elétricos dos veículos de grande porte e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Domingos/PB
Data do Certame: 17/07/2020 às 10:30
Local do Certame: No mini auditório da Secretaria de Educação
Observações: Justifica-se a não utilização do emprego da modalidade de pregão eletrônico, por razões de ordem técnica, uma vez que o órgão licitante não possui recursos técnicos de infraestrutura eletrônica e tecnológica compatível à realização de Pregão, da forma Eletrônica. Todavia, serão adotadas todas às medidas de segurança de prevenção ao contágio do coronavírus, tais como o uso obrigatório de máscaras faciais e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos
Documento TCE nº: [43763/20](#)
Número da Licitação: 00003/2020
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme anexo I do Edital
Data do Certame: 28/07/2020 às 11:00
Local do Certame: Na sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 23.912,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [43773/20](#)
Número da Licitação: 00021/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 05 (cinco) máquinas copiadoras/impressoras/scanner, duplex de primeiro uso para atender as Secretarias de: Administração e Finanças; Saúde; Assistência Social e a de Educação, Cultura e Esportes do município de Cacimba de Dentro/PB, exercício 2020
Data do Certame: 22/07/2020 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [43774/20](#)
Número da Licitação: 00021/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 05 (cinco) máquinas copiadoras/impressoras/scanner, duplex de primeiro uso para atender as Secretarias de: Administração e Finanças; Saúde; Assistência Social e a de Educação, Cultura e Esportes do município de Cacimba de Dentro/PB, exercício 2020
Data do Certame: 22/07/2020 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [43775/20](#)
Número da Licitação: 00006/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Data do Certame: 06/03/2020 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-DEPTº

**DE LICITAÇÃO****Valor Estimado:** R\$ 4.771.304,08**Observações:** ESTE AVISO DE EDITAL JÁ FOI INFORMADO CONFORME RECIBO DE PROTOCOLO DOCUMENTO Nº 12652/20**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro**Documento TCE nº:** [43776/20](#)**Número da Licitação:** 00022/2020**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica junto ao Município de Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2020**Data do Certame:** 23/07/2020 às 09:00**Local do Certame:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santo André**Documento TCE nº:** [43791/20](#)**Número da Licitação:** 00013/2020**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Contratação de empresa, para a realização de atividades de serviços de engenharia preliminares ou sucintos, acompanhamento e fiscalização de execução de obras municipais.**Data do Certame:** 16/07/2020 às 09:00**Local do Certame:** Sala das Licitações- Sede da Prefeitura Municipal**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde do Congo**Documento TCE nº:** [43793/20](#)**Número da Licitação:** 10008/2020**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA PARTICULAR DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MÓBILE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Data do Certame:** 20/07/2020 às 09:30**Local do Certame:** SEDE DA PREFEITURA**Valor Estimado:** R\$ 41.536,67**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Patos**Documento TCE nº:** [43827/20](#)**Número da Licitação:** 00011/2020**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção (Tipo Elétrico e correlatos) destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.**Data do Certame:** 22/07/2020 às 09:00**Local do Certame:** RUA HORÁCIO NÓBREGA, SN, CENTRO ADMINISTRATIVO.**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Patos**Documento TCE nº:** [43829/20](#)**Número da Licitação:** 00012/2020**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção (produtos diversos) destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.**Data do Certame:** 21/07/2020 às 09:00**Local do Certame:** RUA HORÁCIO NÓBREGA, SN, CENTRO ADMINISTRATIVO.**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Patos**Documento TCE nº:** [43830/20](#)**Número da Licitação:** 00013/2020**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção (Tipo Material Hidráulicos: Canos, Torneiras, Vasos Sanitários e correlatos) destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.**Data do Certame:** 23/07/2020 às 09:00**Local do Certame:** RUA HORÁCIO NÓBREGA, SN, CENTRO ADMINISTRATIVO.**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Patos**Documento TCE nº:** [43831/20](#)**Número da Licitação:** 00014/2020**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção (Tipo Material para Pintura: Tintas, Pincéis e correlatos) destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.**Data do Certame:** 24/07/2020 às 09:00**Local do Certame:** RUA HORÁCIO NÓBREGA, SN, CENTRO ADMINISTRATIVO.**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Amparo**Documento TCE nº:** [43834/20](#)**Número da Licitação:** 00001/2020**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**Data do Certame:** 23/07/2020 às 10:00**Local do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Poço Dantas**Documento TCE nº:** [43838/20](#)**Número da Licitação:** 00002/2020**Modalidade:** Tomada de Preço**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS, 2ª ETAPA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1054.660-07/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO**Data do Certame:** 22/07/2020 às 09:00**Local do Certame:** Sala de Licitação**Valor Estimado:** R\$ 227.679,44**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Poço Dantas**Documento TCE nº:** [43839/20](#)**Número da Licitação:** 00003/2020**Modalidade:** Tomada de Preço**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS EM CONFORMIDADE COM CONTRATO DE REPASSE MAPA Nº 862297/2017**Data do Certame:** 22/07/2020 às 11:00**Local do Certame:** Sala de Licitação**Valor Estimado:** R\$ 331.364,25**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês**Documento TCE nº:** [43845/20](#)**Número da Licitação:** 00002/2020**Modalidade:** Tomada de Preço**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia**Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de manutenção no prédio da Unidade de Pronto Atendimento - PA, desta cidade.



Data do Certame: 27/07/2020 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 40.058,04

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: [43846/20](#)
Número da Licitação: 00002/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos para implantação do Laboratório Público Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Data do Certame: 21/07/2020 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA DE CATINGUEIRA

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [43853/20](#)
Número da Licitação: 00009/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA EMEF TERTULIANO PEREIRA DE ARAÚJO E DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CPAE), CONFORME PROJETO BÁSICO.
Data do Certame: 28/07/2020 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 122.444,29

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [43854/20](#)
Número da Licitação: 00010/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA (PARALELEPÍEDO E MEIO FIO) DO ACESSO AO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Data do Certame: 29/07/2020 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 242.902,06

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Documento TCE nº: [43861/20](#)
Número da Licitação: 00001/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição De Pneus, Câmaras De Ar E Protetor, Para Atendimento A Frota Automotiva Das Secretarias Municipais
Data do Certame: 23/07/2020 às 10:30
Local do Certame: RUA DOM ADAUTO Nº 11 - NA SEDE DA PREFEITURA

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [43862/20](#)
Número da Licitação: 00035/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de óculos de grau (lente e armação) para a Secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB.
Data do Certame: 21/07/2020 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [43863/20](#)
Número da Licitação: 00034/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de carros pipas, para transporte e distribuição de água potável no Município de Conceição/PB.
Data do Certame: 21/07/2020 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [43867/20](#)
Número da Licitação: 00017/2020

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção e elétrico, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório
Data do Certame: 23/07/2020 às 11:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 720.797,18

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [43869/20](#)
Número da Licitação: 00021/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS
Data do Certame: 20/07/2020 às 08:30
Local do Certame: Sala de Reunião da CPL

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [43870/20](#)
Número da Licitação: 00022/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE E CALCETEIRO
Data do Certame: 20/07/2020 às 10:30
Local do Certame: Sala de Reunião da CPL

Jurisdição: Câmara Municipal de Gado Bravo
Documento TCE nº: [43872/20](#)
Número da Licitação: 00001/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de um veículo tipo passeio com capacidade mínima para 05 passageiros, motor a partir de 1.0, 2 ou 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação/modelo igual/acima de 2014, veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Data do Certame: 24/07/2020 às 14:00
Local do Certame: Sede Câmara Municipal de Gado Bravo
Valor Estimado: R\$ 13.000,00

Jurisdição: Câmara Municipal de Gado Bravo
Documento TCE nº: [43873/20](#)
Número da Licitação: 00002/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL
Data do Certame: 24/07/2020 às 15:00
Local do Certame: Sede Câmara Municipal de Gado Bravo
Valor Estimado: R\$ 9.300,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Carrapateira
Documento TCE nº: [43901/20](#)
Número da Licitação: 00013/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos destinados a atender a demanda de programas de assistência farmacêutica e serviços ligados a Secretaria de Saúde de Carrapateira.
Data do Certame: 16/07/2020 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - PB.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Documento TCE nº: [43912/20](#)
Número da Licitação: 00002/2020



Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, bem como a prestação dos serviços de varrição, capinagem e pintura de meio fio no Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia
Data do Certame: 29/07/2020 às 10:00
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL, na sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 1.315.546,94
Observações: [...]O edital e local para realização da sessão pública estará de acordo com as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), c/c com o Decreto Municipal 007/2020, que Dispõe sobre a ratificação parcial de medidas administrativas anteriores e da adoção de novas medidas temporárias destinadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente da pandemia da covid-19, regulamentando os termos da lei federal nº. 13.979/2020, e dá outras providências.

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [43923/20](#)
Número da Licitação: 00067/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS, SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAIBA
Data do Certame: 27/07/2020 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 876.393,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha
Documento TCE nº: [43928/20](#)
Número da Licitação: 00020/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo Caminhonete, em tempo integral, a disposição da secretaria municipal de educação.
Data do Certame: 23/07/2020 às 08:30
Local do Certame: RUA DR JOÃO PEQUENO - 39 - CENTRO - ALAGOINHA/PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [43943/20](#)
Número da Licitação: 00020/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, (VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB, DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 11264.183000/1200-02.
Data do Certame: 22/06/2020 às 09:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 225.000,00

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [43951/20](#)
Número da Licitação: 04035/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data do Certame: 23/07/2020 às 09:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

Documento TCE nº: [43970/20](#)
Número da Licitação: 00009/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Seleção e contratação de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL para a realização, incluindo a preparação, organização e condução, de LEILÕES PÚBLICOS DE VEÍCULOS, MOTOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS EM GERAL, REMOVIDOS ou PERTENCENTES ao patrimônio da Administração da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA-SEMOB/JP.
Data do Certame: 24/07/2020 às 09:30
Local do Certame: Site: www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 822206.
Observações: Quando do ato da oferta, se a licitante propõe um valor de R\$ 5,00 (cinco reais) na sua proposta, quer dizer que ele deseja receber um Comissão de 5% (cinco por cento).

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [43976/20](#)
Número da Licitação: 23013/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.
Data do Certame: 24/07/2020 às 09:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/07/2020:
Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
Documento TCE nº: [40918/20](#)
Número da Licitação: 00009/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Seleção e Contratação de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL para a realização, incluindo a preparação, organização e condução, de LEILÕES PÚBLICOS DE VEÍCULOS, MOTOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS EM GERAL, REMOVIDOS ou PERTENCENTES ao patrimônio da Administração da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA-SEMOB/JP.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 10/07/2020:
Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [42816/20](#)
Número da Licitação: 23013/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA EXAMES LABORATORIAIS COM CESSÃO DE ANALISADORES EM COMODATO.